



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA nº 537, de 19 de maio de 2016.

“Dispõe sobre a alteração da escala de referências e enquadramento dos servidores do Poder Legislativo do município de Trabiju”.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A tabela contendo a escala de referências dos empregos públicos do Poder Legislativo do município de Trabiju, passa a ser a do Anexo I desta lei, com acréscimo de referências nele constante.

Art. 2º- A tabela constante do anexo II, desta lei, trata do enquadramento dos servidores do Poder Legislativo do município de Trabiju à nova escala de referências, criada por esta lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes dessa lei onerarão dotação própria do orçamento vigente para o Poder Legislativo do município de Trabiju.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as que se referem às referências e valores em reais expressas nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 534/2016.

Trabiju, 19 de maio de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO - I

Tabela da Escala de referências dos servidores do Poder Legislativo do município de Trabiju

Referência	Valor em reais
01	R\$ 1.028,20
02	R\$ 1.251,54
03	R\$ 1.289,00
04	R\$ 1.326,75
05	R\$ 1.466,85
06	R\$ 1.621,70
07	R\$ 1.793,00
08	R\$ 1.982,35
09	R\$ 2.191,33
10	R\$ 2.422,73
11	R\$ 2.529,62
12	R\$ 2.605,50
13	R\$ 2.683,65
14	R\$ 2.764,15
15	R\$ 2.932,50
16	R\$ 3.020,45
17	R\$ 3.111,05
18	R\$ 3.204,35
19	R\$ 3.300,50
20	R\$ 3.399,50

Trabiju, 19 de maio de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO – II

<u>REF.</u>	<u>VALOR</u>	<u>NOME DO EMPREGO</u>	<u>NIVEL DE INSTRUÇÃO</u>
01	R\$1.028,20	SERVENTE	ENSINO FUNDAMENTAL
02	R\$1.251,54	OFICIAL LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO
11	R\$2.529,62	CONTADOR	CONTADOR

Trabiju, 19 de maio de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal